

## **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (Estudo Preliminar de Impacte Ambiental 1999)**

### **Conclusões**

No cumprimento dos objectivos definidos no Despacho Conjunto MEPAT/MA nº 682/98, de 22 de Setembro;

Tendo em conta os pressupostos e condicionantes enunciados no ponto 2. do presente Parecer; Considerando a revisão dos EPIA que se apresenta no ponto 4. e a análise comparativa efectuada no ponto 6.2.;

Considerando os resultados da Consulta do Público constantes do respectivo Relatório;

A Comissão de Avaliação,

Apoiada nos pareceres de entidades oficiais e em elementos complementares (em anexo) disponibilizados pelo ICN;

Aplicando os procedimentos de avaliação descritos no ponto 6.1.;

Conclui:

#### **1 - Descritores dos EPIA**

Existem descritores que tiveram uma abordagem deficiente, e que deveriam ter sido objecto de estudos mais adequados à fase de selecção de alternativas, pelo que a CA considera que as conclusões constantes nos EPIA não são suficientes ou válidas como elementos de base para a tomada de decisão. Encontram-se nesta situação:

- Recursos Hídricos
- Economia Local e Regional
- Comunidades e Fragmentação de Habitats
- Risco de Colisão de Aeronaves com Aves
- Casualidade Sísmica
- Património Arqueológico
- Ruído
- Qualidade do Ar

#### **2 - Selecção de Alternativas**

A CA considera que as alternativas de localização propostas apresentam impactes negativos significativos. No entanto, a localização do NAL na Ota é menos desfavorável que em Rio Frio (orientação E/O e N/S), por esta apresentar graves condicionantes que podem pôr em causa a sua sustentabilidade ambiental.

## Recomendações

A CA recomenda que, logo após a decisão sobre a localização do NAL, sejam iniciados os seguintes estudos de base, no sentido de apoiar tecnicamente as fases subsequentes do processo de avaliação:

### · **Análise de Risco**

Mantém-se a necessidade de realização deste estudo, já solicitado no Parecer da CA aos “Termos de Referência” elaborados pelo proponente.

### · **Análise do Risco de Colisão de Aves com Aeronaves**

Pretende-se a integração de todas as variáveis fundamentais para uma correcta avaliação desta temática e sua articulação com a Gestão de Habitats recomendada pelos EPIA, pela ICAO e pela FAA (Cleary *et al.*).

### · **Avaliação das Consequências da Revisão dos Instrumentos de Planeamento**

Pretende-se perceber as implicações das condicionantes ambientais (qualidade do ar e ruído, entre outras) decorrentes da implantação do NAL, na revisão dos instrumentos de planeamento em vigor e consequentes efeitos nos domínios social, económico e urbanístico.

### · **Monitorização da Adesão das Comunidades Locais**

O cenário favorável da interacção (simbólica) que as comunidades locais estabelecem com o futuro “objecto” denominado “aeroporto” não constitui uma característica da “situação de referência” no sentido clássico do termo (ausência de projecto) mas antes uma condição de partida elucidativa sobre a interpretação que a comunidade local faz da “possibilidade” de concretização do NAL, na fase inicial do processo. No entanto, atendendo precisamente à *dimensão processual* inerente a avaliações de natureza psicossocial, a realização dos estudos subsequentes à selecção do local do NAL (Ota ou Rio Frio) não pode deixar de reflectir uma abordagem metodológica diversificada que permita perceber de que modo a “situação” foi evoluindo e quais os argumentos que a foram estruturando desde o momento correspondente à elaboração dos EPIA agora analisados e, em particular, a partir da tomada de decisão sobre a localização escolhida.

Tal acompanhamento (que poderá incluir, entre outros estudos, o dos recortes de imprensa) poderá fornecer orientações importantes sobre as medidas de minimização a preconizar e, também, sobre as características da monitorização a prever. A propósito das medidas de minimização dos impactes negativos, valerá a pena equacionar a sua pertinência para o caso da alternativa preterida (se se mantiver o elevado padrão de expectativas da população em ambas as localizações, o qual está intimamente associado com a atitude expressa por esta) e, no que respeita à alternativa seleccionada, fará todo o sentido não perder de vista que a “adesão” individual e local ao projecto nunca é um dado definitivo e pode revelar-se condição *sine qua non* para o seu sucesso, sobretudo na fase em que se passa de um contexto de

“ausência/possibilidade” para uma “presença”, mesmo que ainda não física, do empreendimento (tomada de decisão).

· **Articulação “Ruído/Planeamento e Uso do Solo”**

Como estratégia preventiva, refere-se a necessidade de elaboração de mapas de ruído e sua articulação com a revisão dos PDM, por forma a restringir a construção de edifícios de utilização sensível (habitação, ensino e saúde), especialmente, na “zona crítica”. Esta estratégia está enquadrada nas orientações da União Europeia já contempladas na proposta de revisão do Regulamento Geral sobre o Ruído.

Considera-se, ainda, fundamental desenvolver um sistema de monitorização que permita uma caracterização mais detalhada do ambiente acústico da área de influência do projecto, particularmente da “zona crítica”, por forma a possibilitar *a posteriori* a avaliação, o mais exacta possível, dos impactes decorrentes do NAL.

· **Monitorização das Rotas de Migração e Movimentos Pendulares entre as Zonas Húmidas Envolventes.**

Definição das rotas migratórias com aplicação de métodos quantitativos, bem como rastreio da avifauna migradora e seus movimentos pendulares entre as zonas húmidas envolventes.

Monitorização das áreas de ocupação do Pombo-torcaz. Validação e pormenorização das rotas propostas no EPIA.

· **Monitorização da Qualidade do Ar**

Deverá ser feito um adequado levantamento das fontes emissoras existentes na zona de influência do NAL, bem como uma caracterização da qualidade do ar, quer no local de implantação, quer nas zonas vizinhas directamente afectadas. Também deverão ser monitorizados os poluentes dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>), monóxido de carbono (CO), ozono (O<sub>3</sub>) e compostos orgânicos voláteis (COV).